



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Decreto nº 005/2013, de 7 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 7 de janeiro de 2014, no âmbito do Município de União, estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Aury de Sampaio Nery;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados aos unionenses, em especial à causa dos idosos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços no Setor Público na Administração Municipal.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de União, Estado do Piauí, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Executivo Municipal de União o expediente do dia 7 de janeiro de 2014 e luto oficial por três dias, a partir desta data;

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 7 de janeiro de 2014.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal